



TJAL - CGJAL - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL &lt;cartorioextra@tjal.jus.br&gt;

**Fwd: Autos SEI n. 0079047-76.2026.8.24.0710 - ciência**

1 mensagem

TJAL - CGJAL - CHEFIA DE GABINETE &lt;chefia\_cgj@tjal.jus.br&gt;

29 de maio de 2026 às 07:58

Para: TJAL - CGJAL - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL &lt;cartorioextra@tjal.jus.br&gt;

Cumprimentando-o(a) cordialmente, encaminho o presente e-mail em razão da matéria.

Favor acusar recebimento.

Bárbara Darielle Lima dos Santos  
Assessor-Técnico da CGJ/AL

----- Forwarded message -----

De: **TJSC/Divisão Administrativa** <cgj@tjsc.jus.br>

Date: qui., 28 de mai. de 2026 às 16:29

Subject: Autos SEI n. 0079047-76.2026.8.24.0710 - ciência

To: Corregedoria Acre <coger@tjac.jus.br>, Corregedoria Alagoas <chefia\_cgj@tjal.jus.br>, Corregedoria Amapá <corregedoria@tjap.jus.br>, Corregedoria Amazonas <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>, Corregedoria Bahia <extracorregedorias@tjba.jus.br>, Corregedoria Ceará <corregedoria@tjce.jus.br>, Corregedoria Distrito Federal <cociex@tjdf.jus.br>, Corregedoria Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>, Corregedoria Goiás <protocolocgj@tjgo.jus.br>, Corregedoria Maranhão <extrajudicialcgj@tjma.jus.br>, Corregedoria Mato Grosso <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>, Corregedoria Mato Grosso do Sul <corregedoria@tjms.jus.br>, Corregedoria Minas Gerais <gacor@tjmg.jus.br>, Corregedoria Pará <corregedoria.geral@tjpa.jus.br>, Corregedoria Paraíba <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>, Corregedoria Paraná <sei@tjpr.jus.br>, Corregedoria Pernambuco <corregedoria@tjpe.jus.br>, Corregedoria Piauí <corregedoria@tjpi.jus.br>, Corregedoria Rio de Janeiro <cgjdipac@tjrj.jus.br>, Corregedoria Rio Grande do Norte <corregedoria@tjrn.jus.br>, Corregedoria Rio Grande do Sul <cgj@tjrs.jus.br>, Corregedoria Rondônia <cgj@tjro.jus.br>, Corregedoria Roraima <corregedoria@tjrr.jus.br>, Corregedoria São Paulo <corregedoria@tjsp.jus.br>, Corregedoria Sergipe <correg@tjse.jus.br>, Corregedoria Tocantins <corregedoria@tjto.jus.br>

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as),

Por solicitação do Núcleo do Foro Extrajudicial, encaminho o expediente anexo para as providências que entenderem necessárias.

Respeitosamente,

Seção Expediente  
Divisão Administrativa

Corregedoria-Geral da Justiça  
Tribunal de Justiça de Santa Catarina

**2 anexos**

 **Ato\_Ordinatio\_10728065.pdf**  
54K

 **Oficio\_10711911\_Comunicacao\_de\_fraude.pdf**  
1471K



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

## ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0079047-76.2026.8.24.0710

Unidade: Núcleo do Foro Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

O Tabelionato de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais do Distrito de Canasvieiras, comarca de Florianópolis, comunicou, por meio do documento (10711911), sobre suposta falsificação de documento público ocorrida naquela Comarca, neste Estado.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 6 (SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delega atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo do Foro Extrajudicial, encaminho os autos à Divisão Administrativa para que, em cumprimento ao artigo 132, inciso II e parágrafo único, do Novo Código de Normas desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial:

1. comunique o fato ocorrido às Corregedorias-Gerais dos Tribunais de Justiça das demais unidades da federação, para conhecimento;

2. *Ad cautelam*, intime-se o(a) responsável pela serventia extrajudicial, ora comunicante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, demonstre o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGFE *in verbis*: **O notário ou registrador deverá comunicar ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial e às demais serventias extrajudiciais do Estado, por meio do Sistema Hermes - Malote Digital, situações de interesse geral, não alcançados por central de informações especializada, tais como: [...] II - fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais e registrais, juntando documentos de comprovação do ocorrido e da comunicação realizada às demais serventias.**

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente à serventia comunicante.

Comprovado o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGFE pelo(a) responsável da serventia extrajudicial, informo ser desnecessário comunicar-nos acerca de outras medidas adotadas.

Em atenção aos limites e vedações impostas pela Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), observo que a presente narrativa e seus documentos anexos podem conter dados legalmente protegidos, devendo ser recebidos e tramitados com a merecida cautela.

Proceda o(a) assessor(a) responsável à juntada de cópia do presente ato ordinatório ao histórico da serventia no Sistema de Cadastro Extrajudicial (SCE).

Cumprida a determinação pela Divisão Administrativa, o processo poderá ser encerrado.

---



Documento assinado eletronicamente por **Natália Luise Zonta, Assessor Correicional**, em 28/05/2026, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10728065** e o código CRC **DD912E3C**.

---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202613420985

Nome original: Comuicação de fraude.pdf

Data: 22/05/2026 15:34:00

Remetente:

Angela Delpizzo Bortoluzzi

Capital - Foro do Norte da Ilha - Secretaria do Foro

TJSC

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Em atenção ao despacho proferido pela Direção do Foro, encaminhado os documentos referentes à suposta fraude comunicada pela Escrivania de Paz do Distrito de Canasvieiras.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202613393884

Nome original: Comunicação Suposta Falsificação.pdf

Data: 13/05/2026 11:48:59

Remetente:

Capital - Escrivania de Paz Do Distrito de Canasvieiras

Capital - Escrivania de Paz Do Distrito de Canasvieiras

TJSC

Documento: não assinado.

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Suspeita da Falsificação

**AO DOUTO JUÍZO DA DIREÇÃO DO FORUM NORTE DA ILHA DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS-SC.**

**Assunto: Comunicação de suspeita de falsificação de instrumento público notarial.**

**IZABEL CRISTINA COSTA DE ANDRADE**, Tabeliã Interina do Tabelionato de Notas e do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Canasvieiras, Comarca de Florianópolis/SC, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 132, II, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, COMUNICAR suposta fraude em documento público apresentado nesta Serventia, para fins de adoção das providências cabíveis por este Juízo, pela Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial e para ciência das demais serventias do Estado, expondo o que segue:

No dia 11 de maio de 2026, às 09h39min, esta Serventia recebeu, via aplicativo de mensagens, através do terminal telefônico nº (48) 99982-2125, de titularidade do Sr. Francisco Augusto Giardino Graziano, solicitação para lavratura de Escritura Pública de Compra e Venda, tendo por objeto o imóvel situado em Jurerê, nesta Capital, registrado sob a matrícula nº 5.898 no Livro 2-RG do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC.

Dentre os documentos encaminhados, constava imagem de procuração pública que teria sido lavrada em 30/04/2026, no Livro nº 062, às fls. 132, pela Escritania de Paz do Distrito de Ubatuba, Comarca de São Francisco do Sul/SC. Conforme procedimento padrão desta Serventia, previamente à lavratura do ato, realizou-se consulta à Central de Cadastro Único de Clientes do Notariado – CCN, integrante da plataforma e-Notariado, base de dados nacional que reúne informações biográficas e biométricas dos usuários dos serviços notariais, para cotejo de assinaturas, fotografia e demais dados qualificativos.

Na referida consulta, foram constatadas divergências relevantes entre os padrões de assinatura e dados constantes da CCN e aqueles apostos na imagem da procuração apresentada, o que motivou diligência complementar.

Em contato direto com o suposto outorgante da procuração, Sr. Luiz Ricardo, este negou expressamente ter comparecido à Escritania de Paz de Ubatuba/SC na data indicada, bem como afirmou desconhecer o instrumento e não ter outorgado poderes para a alienação do referido imóvel.

Diante dos indícios de falsificação de documento público, esta Interina orientou o Sr. Luiz Ricardo a adotar as medidas policiais e judiciais cabíveis para resguardo de seus direitos. Ato contínuo, procedeu-se à imediata comunicação do fato, via contato telefônico, à Escritania de Paz de Ubatuba/SC, bem como ao registro de Boletim de Ocorrência junto à autoridade policial competente.

Por fim, nos termos do art. 132, II, do CNCO/SC, dá-se ciência a Vossa Excelência e Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.docautentico.com.br/valida> e informe o código 646FX-UFNR4-QMLWT-SG3BB



requer-se a comunicação do ocorrido à Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial e às demais serventias extrajudiciais do Estado de Santa Catarina, para prevenção de fraudes semelhantes.

FLORIANÓPOLIS, 12 DE MAIO DE 2026.

Assinado digitalmente por:  
IZABEL CRISTINA COSTA DE  
ANDRADE  
CPF: 563.800.629-04  
Certificado emitido por AC  
Instituto Fenacon RFB S3  
Data: 13/05/2026 11:09:28  
03:00

Izabel Cristina Costa de Andrade  
Interina Provisória



MANIFESTO DE  
ASSINATURAS  
Ofício



Código de validação: 646FX-UFNR4-QMLWT-SG3BB

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ IZABEL CRISTINA COSTA DE ANDRADE (CPF 563.800.629-04) em 13/05/2026 11:09 (Titular)

Para verificar as assinaturas acesse <https://www.docaautentico.com.br/valida> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://www.docaautentico.com.br/valida/646FX-UFNR4-QMLWT-SG3BB>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202613393845

Nome original: Procuração BO.pdf

Data: 13/05/2026 11:44:29

Remetente:

Capital - Escrivania de Paz Do Distrito de Canasvieiras

Capital - Escrivania de Paz Do Distrito de Canasvieiras

TJSC

Documento: não assinado.

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Santa Catarina - Comarca de São Francisco do Sul

ESCRIVANIA DE PAZ DE UBATUBA  
Maria Eduarda Gruppe Vieira Ventura Todt  
Tabeliã e Oficial de Registro Civil

Finalidade: **Procuração**  
Protocolo: **11.049**

Data: 30/04/2026

**TRASLADO**

Livro: 062 Folha: 132

## INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO

SAIBAM todos quantos este **Público Instrumento de Procuração** bastante virem que, **aos trinta (30) dias do mês de abril, do ano dois mil e vinte e seis (2026)**, nesta Cidade de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, nesta Escrivania de Paz de Ubatuba, situada na Rua Armazém, nº10, CEP 89335-240, comparece perante mim, Pablo Vinicius Matos Aguiar, Escrevente, como **OUTORGANTE: LUIZ RICARDO SALES MARTINS**, brasileiro, natural de Varginha/MG, nascido aos 03/08/1950, filho de Alcindo Nogueira Martins e Neuza Glicia Sales Martins, aposentado, portado do Documento Nacional de Identidade DNI nº 087.089.591-53, solteiro, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso nº 43, Bairro Enseada, São Francisco do Sul/SC. Reconheço o presente como o próprio de quem trato, em face da documentação apresentada com cópia arquivada nesta serventia, legalmente capaz para o presente ato, do que dou fé. E, pelo outorgante me foi dito que por este público instrumento, e na melhor forma de direito, nos termos do artigo 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro vigente, nomeia e constitui seu bastante procurador **JONATA RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, natural de Porto Velho/RO, nascido aos 06/05/1991, filho de Jose Oliveira da Silva e Izaura Rodrigues da Silva, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04830561033 expedida pelo Detran/SC em 03/04/2025, onde consta o CPF sob nº 986.622.872-04, residente e domiciliado à Rua Pascoal Simone nº 160, Bairro Coqueiros, na Cidade de Florianópolis/SC. A quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes, para o fim especial de vender a quem se propuser comprar ou ficar para si, conforme artigo 117 do Código Civil Brasileiro, do denominado imóvel localizado: O terreno designado por lote nº11 da quadra 5, da ZR-1 do loteamento "PRAIA DO FORTE", situado no Pontal do Jurerê, distrito de Canasvieiras, da cidade de Florianópolis/SC, com área de 450,00m<sup>2</sup>, com suas metragens, confrontações e demais características constantes da **matricula nº 5898**, do 2º Ofício de registro de Imóveis de Florianópolis/SC. Podendo ajustar prazos, modos de pagamentos e outras avenças, outorgar, aceitar e assinar escritura pública de qualquer natureza, inclusive de venda e compra e doação, com ou sem reversa de usufruto, melhor descrever e caracterizar o imóvel, dando origens, medidas, confrontações e características; transmitir posse, domínio e demais direitos; obrigá-lo pela evicção legal; receber o preço total e dar quitação na forma exigida; pagar e receber quitação; bem como perante Cartórios de Registro de Imóveis e Tabelionatos, podendo declarar se vive ou não em união estável, dispensar certidões, promovendo registros, averbações e cancelamentos, pagar taxas e



Finalidade: **Procuração** Data: 30/04/2026  
Protocolo: 11.049  
Livro: 062 Folha: 132v

**TRASLADO**

Estado de Santa Catarina - Comarca de São Francisco do Sul  
**ESCRIVANIA DE PAZ DE UBATUBA**  
Maria Eduarda Gruppe Vieira Ventura Todt  
Tabeliã e Oficial de Registro Civil



Estado de Santa Catarina - Comarca de São Francisco do Sul  
**ESCRIVANIA DE PAZ DE UBATUBA**  
Maria Eduarda Gruppe Vieira Ventura Todt  
Tabeliã e Oficial de Registro Civil

Finalidade: **Procuração** Data: 30/04/2026 Livro: 062 Folha: 133  
Protocolo: 11.049

**TRASLADO**

vuvm44sb1w em 30/04/2026 às 11:13:05. **A presente poderá ser substabelecida total ou em parte, e, com prazo de validade indeterminada. TRATAMENTO DE DADOS:** Restam as partes cientes: 1) Todos os dados e informações de caráter pessoal, descritos e utilizados pela Serventia, visam atender ao disposto no artigo 215 do Código Civil; artigo 2º do Provimento nº 61/2017, do Conselho Nacional de Justiça; artigo 287 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina; Circular de nº 42/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina. Lei 433/85 e seu decreto regulamentador 93.240/86. 2) Tratamento de dados pessoais dos usuários realizados por esta serventia obedece ao disposto na Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados-LGPD. 3) O armazenamento dos dados se dá conforme o recomendado no Provimento nº 74/2018, do Conselho Nacional de Justiça, e durante os prazos regulamentados. 4) A comunicação desses dados a terceiros podem ser indispensável para o devido cumprimento do ato, obrigações legais e regulatórias da serventia. 5) O Tribunal de Justiça de Santa Catarina, por meio do Selo Digital, disponibiliza consulta pública e aberta para todos aqueles que souberem o número do selo referente ao ato. 6) As publicações de informações da serventia regem-se pelo princípio da legalidade e devem ser feitas por meio de certidões, observados os casos de sigilo previstos em Lei. **DO FRJ** - O Fundo de Reaparelhamento da Justiça referente a presente escritura sera recolhido no prazo legal, na forma prevista nas LC nº 807 e 808, de 21/12/22, no percentual de 22,73% sobre o valor dos emolumentos; sendo sua destinação: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%. A (s) parte (s) foi (ram) cientificada (s) de que deverá (ão) apresentar as certidões atualizadas de nascimento ou casamento, conforme for o caso, bem como matrícula (s) atualizada (s) e as certidões pertinentes à transferência de propriedade, podendo para tanto dito (a) procurador (a), assinar o respectivo instrumento pessoalmente ou por vídeo conferência e certificado digital, nos termos do Provimento nº 149 de 30 de agosto de 2023, do Conselho Nacional de Justiça. Ainda, a (s) parte (s) foi (ram) alertado (s) da responsabilidade civil e criminal pelos elementos declaratórios e da autenticidade dos documentos fornecidos por ela (s), constantes neste instrumento e que após a (s) assinatura (s), são inalteráveis, isentando esta Serventia de todas as responsabilidades. **LAVRADA MEDIANTE INFORMAÇÕES DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO (A) (S) OUTORGANTE (S) QUANTO AO OBJETO, DESCRIÇÃO, FINALIDADE E PROPRIEDADE/TITULARIDADE, O (A) (S) QUAL (IS) SE RESPONSABILIZA (M) CIVIL E CRIMINALMENTE PELA SUA VERACIDADE E EXATIDÃO, BEM COMO RESPONDE (M) PELA EVICÇÃO E/OU INDENIZAÇÃO, EM**



Finalidade: **Procuração**  
 Protocolo: **11.049**

Data: **30/04/2026**

**TRASLADO**

**CASO DE ÔNUS OU IMPEDIMENTO PARA ALIENAÇÃO DO IMÓVEL.** Restam cientes as partes que, nos termos do artigo 682 do Código Civil, cessa o mandato: I - pela revogação ou pela renúncia; II -pela morte ou interdição de uma das partes; III - pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; IV - pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio. **Certifico e dou fé** que todos os documentos apresentados para a lavratura da presente procuração, inclusive documentos de identificação das partes e certidões relativas ao negócio jurídico realizado, ficam arquivados nesta serventia, em pasta própria, nos termos do art. 229 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial deste Estado. Assim convençionados e contratados, pedi-me que lhe lavrasse a presente procuração, a qual depois de lida, foi aceita em todos os seus expressos termos, aceita e assina em seguida a parte, perante mim. Eu, **Pablo Vinicius Matos Aguilár, Escrevente** que a digitei e a conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso a presente escritura pública. **ASSINAM O ATO: LUIZ RICARDO SALES MARTINS - Outorgante. Emolumentos: Procuração / Substabelecimento (transacionar bens imóveis ): R\$ 162,67 + FRJ: R\$ 36,97 + ISS: R\$ 8,13 = R\$ 207,77, Selo Digital de Fiscalização: HTR00290-S1TJ;** Consulte a autenticidade deste ato acessando Site **<https://balcaodigital.skyinformatica.com.br/>** informando a chave de acesso **9Y44C8F5** e o validador **5FE**. Nada mais, traslada em seguida. Nada mais, trasladada em seguida. Dou fé que o presente traslado, é cópia fiel da escritura lavrada, por este serviço notarial.

São Francisco do Sul/SC, 30 de abril de 2026.

Em Testemunho da verdade.

*Pablo A*

\_\_\_\_\_  
**PABLO VINICIUS MATOS AGUILAR**  
 Escrevente

Poder Judiciário  
 Estado de Santa Catarina  
 Selo Digital de Fiscalização  
 Selo Normal



**HTR00290-S1TJ**  
 Confira os dados do ato em:  
[www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202613393883

Nome original: BO Luiz Ricardo.pdf

Data: 13/05/2026 11:48:59

Remetente:

Capital - Escrivania de Paz Do Distrito de Canasvieiras

Capital - Escrivania de Paz Do Distrito de Canasvieiras

TJSC

Documento: não assinado.

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Suspeita da Falsificação

## Boletim de Ocorrência Delegacia Virtual SC



**De** Delegacia de Polícia Virtual de Santa Catarina <noreply@ciasc.sc.gov.br>

**Para** <oficial@cartoriocanasvieiras.com.br>

**Data** 2026-05-13 11:38

Sr(a) IZABEL CRISTINA COSTA DE ANDRADE

Boletim de Ocorrência de Outras Ocorrências Delegacia Virtual foi gerado com sucesso e encaminhado para análise.

Protocolo Gerado: 2026093986771

Após análise, em até 24 horas, se homologado/aceito, você receberá um novo e-mail contendo a CHAVE DE ACESSO para impressão.

Se cancelado, você receberá um novo e-mail informando o motivo do cancelamento.

Verifique sua CAIXA DE SPAM ou seu LIXO ELETRÔNICO.

Delegacia de Polícia Virtual de Santa Catarina.

[1]

Clique aqui >> @pcscoficial [1]

Links:

-----

[1] <https://www.youtube.com/c/pcscoficial>